

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.000837/2016

TERMO ADITIVO Nº 034/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016 DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 2017, presentes de um lado, a Empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S/ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, sediada na Rua Rui Barbosa, 118, Edif. Michalski V - Jardim América – Cachoeirinha/RS, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. ALWIN WILHELM ELBERN**, portador da Carteira de Identidade nº 6073042761 e CPF/MF nº 111687300-15, doravante denominada **COMODANTE**, e, do outro lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **COMODATÁRIO**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de comodato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Código Civil Brasileiro e da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo da vigência do contrato de comodato de equipamentos, de acordo com a cláusula da vigência, por mais um período de 12 meses, contados a partir de 02/05/2017 até 01/05/2018, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, restando mantidas as demais condições contratuais.

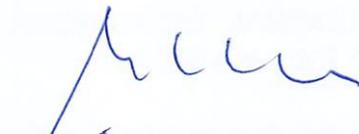
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **COMODATÁRIO**.

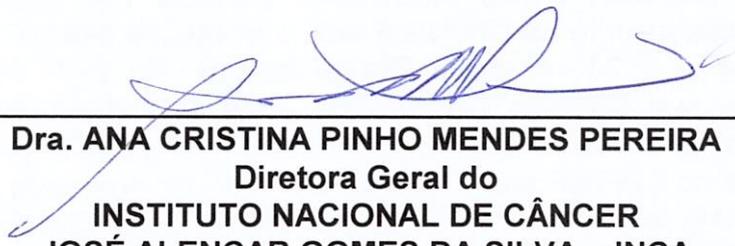
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

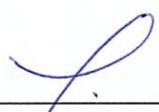


SR. ALWIN WILHELM ELBERN
Representante Legal da Empresa
PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
COMODANTE



Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
COMODATÁRIO

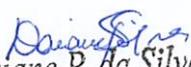
TESTEMUNHAS



Nome _____
CPF/MF _____
*Área de Contratos e Convênios
PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA*



Nome _____
CPF/MF _____
*Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios*



Datone P. da Silveira
Renovação de Contrato
CPF - 014.342.409-99
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.

F D U C